



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 022/2014,

DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Institui os feriados no Município de Apuiarés nos dias 20 de Janeiro, 25 de Janeiro e 15 de Agosto, referente respectivamente as festas do Padroeiro São Sebastião, aniversário do Município e festa da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS,
DECRETA:**

Art. 1º. São feriados do Município de Apuiarés:

I – A data de 20(vinte) de Janeiro, dia das comemorações em alusão ao Padroeiro São Sebastião.


II – A data de 25 (vinte e cinco) de Janeiro, dia de comemorações do aniversário do Município de Apuiarés.

III – 15 (quinze) de Agosto, dia de comemorações em alusão a Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Art. 2º. Ficam revogados demais dispositivos contrários a esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, EM 19 DE SETEMBRO DE 2014.


JOSÉ AUGUSTO BARBOSA GOES
PRESIDENTE

